



**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
COORDENADORIA DE ENSINO DO INTERIOR
DIRETORIA DE ENSINO – REGIÃO DE JUNDIAÍ**

Av. Nove de Julho, 1300– Chácara Urbana

Jundiaí/SP – ☒ CEP 13.209-011

☎ Fone/Fax (0XX11) 4523-6710

EDITAL- (retificado)

O Dirigente Regional de Ensino – Região de Jundiaí e a Direção da E.E. Profª Maria de Lourdes de França Silveira tornam público a abertura do período de credenciamento para docentes interessados em ministrar aulas no Centro de Estudos de Línguas – CEL, sediado na E.E. Profa. Maria de Lourdes F. Silveira, em Jundiaí, bem como a atribuição de aulas, nos termos da Resolução **SE 81/2009**, Resolução **SE 77/2010**, e Resolução **SE 03/2011**.

I – COMPONENTES CURRICULARES:

- Língua Estrangeira Moderna Espanhol
- Língua Estrangeira Moderna Inglês

II – PUBLICO ALVO:

- a. Professores Efetivos
- b. Professores OFA
- c. Candidatos à Admissão.

III – PERÍODO E LOCAL:

De 11 a 15/02/2011. Horário: 08h às 11h e das 15h às 18h. Local: Dependências da E.E. Maria de Lourdes de França Silveira, situada na Rua Pedro Nano, nº 175, Vila Santana, Jundiaí, Estado de São Paulo.

IV – REQUISITOS NECESSÁRIOS:

- Estar inscrito para o processo regular de atribuição de classes e/ou aulas 2011.
- Ser portador de licenciatura plena em Letras com habilitação na língua estrangeira pretendida.
- Ser portador de diploma de curso nível superior de outra área ou disciplina, com cursos específicos no idioma pretendido, em que comprove as competências e habilidades básicas de leitura, escrita, conversação e entendimento oral exigidas no idioma a ser ministrado.
- Ser aluno de curso de Letras, preferencialmente no último ano, com habilitação na língua estrangeira objeto da docência, quando comprovada a inexistência de profissionais relacionados nas alíneas anteriores.

V - DOCUMENTOS NECESSÁRIOS (originais e cópias):

- RG, expedido pela Secretaria de Segurança Pública.
- CPF.
- Diploma ou Certificado de Conclusão da licenciatura.
- Cursos de Capacitação/Orientações Técnicas.
- Tempo de Serviço (CEL, Magistério Público Estadual ou ainda Instituição Privada).
- Títulos (Curso de Língua Estrangeira e ou extensão cultural, Frequência em Orientação Técnica promovida pela CENP, Diploma de Mestre ou Doutor).

- No caso de alunos do último ano de licenciatura, apresentar declaração de matrícula atualizada e histórico parcial.
- Comprovante de inscrição para o processo de atribuição de aulas/2011.

VI – SELEÇÃO:

Os candidatos credenciados serão classificados em faixas, de acordo com a habilitação e qualificação, considerando-se o tempo de serviço e os títulos, na seguinte conformidade:

I- Quanto ao tempo de serviço:

- a) Tempo de serviço trabalho no CEL: 0,005 por dia.
- b) Tempo no Magistério Público Oficial do Estado de São Paulo no mesmo campo de atuação: 0,003 por dia.
- c) Tempo de Efetivo Exercício no Magistério do Ensino Fundamental e/ou Médio de qualquer Esfera Pública: 0,002 por dia.
- d) Tempo de serviço exercido no ensino de língua estrangeira de inscrição em instituição privada, desde que de renomada competência: 0,001 por dia.

II – Quanto aos títulos relacionados ao idioma pretendido:

- a) 1 ponto por curso de língua estrangeira e ou extensão cultural, com carga horária mínima de 30 horas, comprovadamente realizado nos últimos quatro anos, em país estrangeiro ou no Brasil, por instituições de reconhecida competência até, no máximo, 3 pontos.
- b) 1 ponto pela participação em orientação técnica promovida pela CENP, nos últimos quatro anos, em parceria com instituições de renomada competência até, no máximo, 5 pontos;
- c) 5 pontos para Diploma de Mestre, na língua estrangeira objeto da docência.
- d) 10 pontos para o título de Doutor, na língua estrangeira objeto da docência.

VII – CLASSIFICAÇÃO E ATRIBUIÇÃO:

- A classificação será afixada na E.E. Profª Maria de Lourdes de França Silveira no dia **16 de fevereiro de 2011**,
- A data da atribuição será no dia **18/02/2011** às 10:00 horas e realizar-se-á nas dependências da E.E. Profª Maria de Lourdes de França Silveira, situada à Rua Pedro Nano, 175, Vila Santana – Jundiá – Estado de São Paulo.

VIII – DISPOSIÇÕES FINAIS:

- O credenciamento terá validade para o ano letivo de 2011.
- No processo de credenciamento, bem como no processo de avaliação dos docentes ao final de cada estágio do curso, serão observados os critérios: de participação em cursos de capacitação e/ou orientações técnicas específicos da língua estrangeira objeto da docência; assiduidade do docente, qualidade do trabalho desenvolvido e desempenho escolar dos alunos; realização de exame de proficiência comprovado por instituições de renomada competência.

Jundiá, 09 de fevereiro de 2011.

Maria Silvana Ceresa
Diretor de Escola

Eliana Maria Boldrin
Dirigente Regional de Ensino